

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 186

Aprova o Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 622/80, de 13 de novembro de 1980, e art. 107 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1981, discriminado nos anexos integrantes deste Decreto, estima a Receita em Cr\$. 44.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita do Serviço Autárquico de Pavimentação, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo 02, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	35.150.000,00
Receita Industrial.....	4.500.000,00
Transferências Correntes.....	550.000,00
Receitas Diversas.....	<u>3.800.000,00</u>
TOTAL.....	44.000.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL


Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	500.000,00
Transferência de Capital.....	<u>30.500.000,00</u>
TOTAL.....	<u>31.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	75.000.000,00


Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante no anexo 02 e conforme o seguinte dobramento:

0100 - Presidência.....	1.040.000,00
0200 - Assessoria Jurídica...	765.000,00
0300 - Assessoria Comercial..	795.000,00
0400 - Diretoria Técnica.....	65.725.000,00
0500 - Diretoria Administra tiva e Financeira.....	<u>6.675.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPE SA.....	<u>75.000.000,00</u>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

EDIDÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARA
MA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de novembro de 1980.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

